

LEI Nº 032/2013

DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PELO ESPORTE – AAPE, PARA A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS NACIONAIS DE MOTOCROSS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, à Associação dos Amigos pelo Esporte AAPE, portadora do CNPJ de nº 04.637.895/0001-20, o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), a título de patrocínio para a participação no Campeonato Brasileiro, Campeonato Cearense, Campeonato Desafio das Américas e Campeonato Brasil Nordeste Arena Cross, todos de MotoCross.

Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação dos Amigos pelo Esporte – AAPE.

Parágrafo único – Fica a Associação dos Amigos pelo Esporte – AAPE obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze.


FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO DE ARACATI